

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2023 do Conselho Curador do Instituto**  
2 **de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**  
3 **PREVBRILHANTE.** Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e três  
4 (16-03-2023), às onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,  
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho, **Sra.**  
6 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira**  
7 **Ribeiro, Eloisa Vanderleia Zucão, Zélia Pereira Renovato da Silva, Valderi da Silva**  
8 **Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a diretora Presidente Sr<sup>a</sup> **Evone Bezerra Alves**, a  
9 Diretora Financeira Sr<sup>a</sup> **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário de Benefícios Sr<sup>o</sup>  
10 **Álvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Edy declarou aberta a  
11 reunião agradecendo a presença de todos, fez a leitura da ata de reunião anterior, logo em  
12 seguida apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes:  
13 **INFORMES GERAIS:** 1.Participação do Comitê de Investimentos no 5º Congresso  
14 Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM;2. Nota de esclarecimento da CRID  
15 Investimentos;3. Parecer Jurídico Aconprev – Limite constitucional aplicável à remuneração e  
16 proventos; 4.Apresentação do sistema de folha de pagamento da Four Info; 5.Atualizações do  
17 Balanço Geral; 6. Relatório dos investimentos do mês de fevereiro/2023; 7.Relatório dos  
18 repasses e aporte (valor acumulado R\$ 29.911.266,93) 8. Relatório dos processos de  
19 aposentadoria e pensão em andamento; 9. Assuntos diversos. Quanto ao **item 1** - Participação  
20 do Comitê de Investimentos no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos, as Sras. Evone,  
21 Valéria e Eloisa ressaltaram que foi abrangente com temas de suma importância ao RPPS  
22 como a diversificação e sobre os investimentos no exterior, os próprios palestrantes disseram  
23 que é natural que haja dificuldades por parte do investidor para entender as nuances de cada  
24 mercado, e as melhores oportunidades. A Diretora Presidente sra Evone expos que juntamente  
25 com a sra Valéria participou de uma palestra voltada para Governança dos Investimentos,  
26 sendo apresentada pelo Instituto de Jundiaí/SP, que frisou a importância de efetuar uma  
27 avaliação da instituição financeira antes do credenciamento isso no quesito mídia, avaliação,  
28 ou seja, analisando se existe algo que possa causar risco de reputação ao Instituto e se assim  
29 for, não efetuam o credenciamento, com o objetivo de adotar uma conduta que não prejudique  
30 a reputação do Instituto, priorizando uma gestão transparente, prudente mediante uma atuação  
31 pronta, idônea e jurídica. Ato contínuo quanto ao **item 2** - Nota de esclarecimento da CRID  
32 Investimentos, a Sra Valéria apresentou a nota de esclarecimento enviada pela empresa GRID  
33 Agente Autônomo de Investimento Ltda. e explanou sobre a situação da mesma. Diante dos  
34 fatos expostos, todos os conselheiros se manifestaram sobre o acontecido, onde houve grande  
35 preocupação com a aplicação de recursos do PrevBrilhante alocados no fundo ICATU  
36 VANGUARDA RF FI PLUS LP no qual ela é distribuidor. Sendo também outra preocupação  
37 dos conselheiros o fato de que a administradora do fundo BEM Distribuidora de Títulos e  
38 Valores Mobiliários Ltda., que mesmo diante de solicitação expressa dos membros do Comitê  
39 de Investimentos do PrevBrilhante, não respondeu aos questionamentos solicitados até a  
40 presente data. Diante do exposto, após discussões a maioria dos conselheiros decidiram por  
41 resgatar o valor aplicado no fundo em virtude de situações anteriores que causaram grandes  
42 transtornos e preocupações aos gestores e conselheiros como foi o caso da Gestora Infinity  
43 Assertt. Foi verificado que não haverá realização e prejuízo pois quando da aplicação em  
44 outubro de 2022 e valor do aporte inicial foi de R\$ 694.024,75 (seiscentos e noventa e quatro  
45 mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e na data de 16.03.2023 o valor alocado  
46 no fundo é de R\$ 716.111,93 (setecentos e dezesseis mil, cento e onze reais e noventa e três  
47 centavos) conforme extrato. Ressalvando que a conselheira Eloisa se colocou contrária ao  
48 resgate, alegando que poderia aguardar o andamento do inquérito de investigação sobre a  
49 empresa. Porém, o resgate foi aprovado pela maioria dos Conselheiros e conforme parecer do  
50 mês de março do Comitê de investimentos a realocação desse valor será para um fundo

51 conservador a ser indicado pela Consultoria de investimentos, assim que o valor for creditado  
52 na conta do PrevisãoBrilhante. Ato contínuo passou-se ao **item 3** - Parecer Jurídico Aconprev –  
53 Limite constitucional aplicável à remuneração e proventos, o Sr Álvaro deu ciência da  
54 resposta do parecer solicitado sobre a remuneração de servidora ativa da Câmara Municipal,  
55 para esclarecimento de dúvida a respeito de valores recebidos acima do teto constitucional,  
56 sendo que o parecer conclui que não cabe ao PrevisãoBrilhante qualquer ingerência quanto à  
57 regularidade de eventuais pagamentos acima do teto constitucional, porém, no referido  
58 parecer está considerado que os valores estão dentro do limite constitucional, citando: “Logo,  
59 presume-se. a princípio, regularidade, cabendo de todo modo ao PrevisãoBrilhante a fiscalização  
60 dos recolhimentos nos termos da lei.” Quanto ao **item 4** - Apresentação do sistema de folha de  
61 pagamento da Four Info, o sr. Alvaro disse que a diretoria e o sr. Lucas participaram, de  
62 forma online, da apresentação do sistema de folha de pagamento e demais módulos do  
63 software da empresa Four Info. O sistema foi apresentado pela colaboradora da empresa  
64 Gisele, a qual demonstrou as funcionalidades de cada módulo, foi também esclarecidos as  
65 dúvidas apresentadas pela diretoria. **item 5** - Atualizações do Balanço Geral - A sra. Evone  
66 colocou que a diretoria e a contadora participaram de um treinamento a distância de Prestação  
67 de Contas Anuais dos RPPS do Tribunal de Contas de MS sobre o envio das peças  
68 obrigatórias do Balanço Geral 2022, cujo prazo final é 30 de março, porém ainda está na  
69 dependência da STAF o envio do SICOM desde julho de 2022, e que a mesma, somente após  
70 a reunião do dia 02/03 está agilizando os procedimentos necessários, sendo novamente  
71 notificada pela Fiscal de Contratos. **item 6** - A Diretora Valéria apresentou o relatório de  
72 investimentos do PrevisãoBrilhante do mês de fevereiro/2023 já disponibilizado a todos e  
73 publicado no site do PrevisãoBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma  
74 rentabilidade temporária insatisfatória de -0,10%. Informou que a carteira de investimentos do  
75 PREVBRLHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada no ano de 1,31% a.a.,  
76 enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de  
77 2,05% a.a., ou seja, a carteira alcançou até o  
78 momento, uma rentabilidade de 63,86% sobre o índice de referência do mercado, enquanto  
79 que meta atuarial no mesmo período é de 2,22%, (IPCA + 5,15%). Falou sobre o desempenho  
80 dos fundos segmento de renda fixa e de Renda Variável e qual tem sido o posicionamento do  
81 Comitê de investimentos apresentando o parecer mensal do Comitê para o mês de março de  
82 2023 e disse que em concordância com a sugestão da consultoria e com a complementação da  
83 Sra. Evone e dos demais membros, a Sra. Valéria irá solicitar a Atuarial Consultoria de  
84 investimentos uma análise da carteira do PrevisãoBrilhante para realocação estratégica dos  
85 recursos em fundos de índices conservadores, para serem mais efetivos nessa estratégia e  
86 fazerem as migrações que forem necessárias, com o objetivo de proteção dos recursos e da  
87 volatilidade esperada em 2023. Os membros fizeram a análise e discussão do relatório de  
88 investimentos verificando os enquadramentos da carteira conforme a Resolução nº4963/2021  
89 e com a Política de investimentos aprovada para 2023. Quanto ao **item 7** - A Diretora Valéria  
90 informou que devido as férias do gerente do setor de recursos humanos da Prefeitura, os  
91 relatórios referentes a folha de pagamento dos servidores ativos do mês de fevereiro/2023 não  
92 foram entregues para devida conferência e acompanhamento dos valores das contribuições.  
93 Continuo dizendo que conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do  
94 Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e  
95 pensões” vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma  
96 estabelecida em resolução própria da diretoria”. Sendo assim, os repasses referentes a folha de  
97 fevereiro/2023, não se encontram em atraso, haja vista que conforme determina a lei estes  
98 devem ser pagos até o dia 31/03/2023. Na Sequencia a Diretora Financeira apresentou os  
99 extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem  
100 sendo aplicado, fechando o mês de fevereiro com um total de R\$ 29.211.266,93 (vinte e nove

101 milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos),  
102 sendo que os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a  
103 responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais  
104 recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer  
105 devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco)  
106 anos. **item 8** - O Diretor de Benefícios apresentou os processos que estão em andamento  
107 são: Processo nº 1652/2022 - Renato Lima do Nascimento; Processo nº 3116/2022 - Maria  
108 Elizabete E. F. Barbieri; Processo nº 3250/2022 - Inayá Uyara Carlino Sichinel; Processo nº  
109 2658/2022 - Márcia da Silva C. Benites; Processo nº 2655/2022 - Sebastião Corrêa; Processo  
110 nº 2720/2022 - Aparecida Barbosa da Silva; Processo nº 3376/2022 - Maria dos Santos  
111 Oliveira; Processo nº 2870/2022 - Onofre Martinez; Processo nº 3480/2022 - Hamilton  
112 Francisco Vessechi; Processo nº 3429/2022 - Zila Alves de Souza; Processo nº 3031/2022 -  
113 Verônica Ferreira Rodrigues; Processo nº 2590/2022 - Jocenir Alves Ferreira Tezza;  
114 Processo nº 1637/2022 - Maria Alaide A. de Santana; Processo nº 3647/2022 - Izildina  
115 Pimentel Medina; Processo nº 3719/2022 - Maria Mirtes Bustamante; Processo nº 3656/2022  
116 - Vera Lise Dickel; Processo nº 3788/2022 77 - Célia Regina F. S. Marques; Processo nº  
117 3928/2022 - Jerusa Maria B. do Nascimento; Processo nº 4001/2022 - Sirlei Oliveira Dias;  
118 Processo nº 4032/2022 - Maria Ap. Meira de Lima; Processo nº 3627/2022 - Eulália Ribeiro  
119 da Silva; Processo nº 3607/2022 - Valdir Arcanjo do Amaral; Processo nº 3899/2022 -  
120 Marlene Dutra Muniz; Processo nº 482/2023 - Carmen Pereira Calado de Assis; Processo nº  
121 479/2023 - Cosmo Gerônimo do Nascimento; Processo nº 460/2023 - Alsinita Marcon;  
122 Processo nº 3996/2022 - Tereza de Jesus G da Silva; Processo nº 367/2023 - Eliane Marques  
123 da Silva Neves; Processo nº 129/2023 - José Carlos Trindade dos Santos; Processo nº  
124 3092/2022 - Joaquina Magalhães Araújo; Processo nº 238/2023 - Maria de Fátima Bezerra  
125 Silva. Comentou que na semana de 13 a 17 de março finalizou 5 (cinco) processos por  
126 ordem da nota de esclarecimento divulgada, sendo dos servidores: Dalva Ap. Estigarribia  
127 Marques, Jocenir Alves Ferreira Tezza; Aparecida Barbosa da Silva, Márcia da Silva Castro  
128 Benites Rita Arevalo Paes Silveira, mas que quando da análise da Diretora Evone 03 (três)  
129 processos retornaram para averiguação sobre averbação e período aquisitivo no qual a  
130 Diretora solicitou parecer formal tanto do Município de Rio Brilhante quanto da Consultoria  
131 Previdenciária, sendo publicado a Portaria Benefício com início da aposentadoria a partir de  
132 01 de abril das servidoras Dalva Estigarribia Marques e Rita Arevalo Paes Silveira sem  
133 irregularidades. Quanto ao **item 9** - Assuntos diversos, a Sra. Evone reforçou a convocação  
134 para a reunião com o atuário Kogut da empresa Actuarial, no dia 05/04, que apresentará a  
135 avaliação atuarial data base 31.12.2022, ficando todos cientes da necessidade e importância  
136 do comparecimento dos conselheiros. Em seguida a Diretora disse que conforme apresentado  
137 no dia 02 de março o Plano de ideias PrevBrilhante 2023 no qual os servidores Alvaro,  
138 Marcelina, Edna e Valéria expuseram suas ideias e conforme aprovado o vencedor terá o  
139 prazo de 30 (trinta) dias para implementar. A sra. Evone agradeceu a todos conselheiros que  
140 votaram e pela aprovação na premiação de participação do servidor vencedor no Congresso  
141 nacional de Previdência, promovido pela Aneprem. Comentou que todas ideias são ótimas  
142 para serem implementadas e parabenizou os servidores por se comprometerem com o Projeto.  
143 A sra. Evone colocou que houve um empate do plano das ideias apresentados pelas servidoras  
144 Valéria e Marcelina, sendo colocado para discussão e votação aos membros do conselho  
145 curador promover o desempate, onde ficou decidido que a idéia “Conte sua história” da  
146 servidora Valéria foi a vencedora. Ato contínuo, passou-se para a **PAUTA PARA**  
147 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** - Renovação da contratação de empresa  
148 especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária –  
149 Aconprev – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda EPP, para atender o Instituto de  
150 Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS, com vencimento em

151 05.06.2023. A sra. Valéria explicou que esteve com a Consultoria de licitação do Município  
152 para esclarecimentos se fariamos aditivo ou novo processo de inexigibilidade. Foi orientado  
153 que fica a critério do PrevlBrilhante e assim passa-se a discussão do Conselho. Após discutida  
154 e analisada foi aprovada por unanimidade a renovação da contratação da empresa por meio de  
155 termo o aditivo, sendo esse o 4º termo aditivo ao Contrato nº003/2019. Ato contínuo passou  
156 para o **item 2** - Renovação da contratação de empresa especializada para licenciamento de uso  
157 temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços  
158 de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento,  
159 manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual – STAF  
160 Sistemas Ltda, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de  
161 Rio Brilhante/MS. com vencimento em 01.06.2023. Sra. Evone comentou que embora  
162 descontentes com o sistema e suporte infelizmente não tem como ficar sem utilizar os  
163 sistemas fornecidos pela Staf Sistemas pois isso acarretaria não pagar benefícios, não finalizar  
164 o envio do movimento mensal e balancete para a Câmara entre outros prejuízos na prestação  
165 de contas. Após discutida e analisada foi aprovada por unanimidade. Passando para o **item 3**  
166 - Ratificação da decisão do Comitê de investimentos sobre a consulta formal com prazo  
167 20/03/2023 para deliberar sobre a transferência dos serviços de gestão do fundo FIDC  
168 PREMIUM para a gestora Graphen Investimentos Ltda, o qual o comitê é desfavorável haja  
169 vista que conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de  
170 novembro de 2021, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de  
171 investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a  
172 funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Graphen não consta na lista. A Diretora Valéria  
173 passou a explicar que recebeu da FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES  
174 MOBILIÁRIOS S.A administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios –  
175 FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 na qual o  
176 PREVBRLHANTE é cotista, a prorrogação da consulta formal com prazo 20/03/2023 para  
177 deliberar sobre a transferência dos serviços de gestão do fundo, considerando o estabelecido e  
178 acordado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de outubro de  
179 2022, a Administradora, informou que, em 14 de dezembro de 2022 encaminhou uma  
180 comunicação para 21 (vinte e um) Gestores cadastrados na CVM RES CMN 4695/18, para  
181 que os mesmos manifestassem, em até 5 (cinco) dias úteis, o interesse numa eventual  
182 contratação para prestação de serviço de gestão da carteira deste Fundo, e não recebemos  
183 nenhuma manifestação desse comunicado até a presente data. Com base na falta de interesse  
184 de outros Gestores na prestação de serviço de gestão da carteira e aliada a nova proposta. A  
185 Sra. Valéria ressaltou que enviou para a consultoria de Investimentos solicitando um parecer,  
186 porém, diante de toda adversidade já enfrentada com esse fundo e pelo fato de que tanto a  
187 Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda como Graphen Investimentos Ltda, não constam  
188 na lista exaustiva, haja vista que conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº  
189 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, os RPPS somente poderão aplicar seus  
190 recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora,  
191 instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê  
192 de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de  
193 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Sendo assim, os membros do  
194 comitê concordam por unanimidade que o voto seja desfavorável principalmente pelo fato de  
195 não ferir o princípio da legalidade, que diz “que ninguém poderá ser obrigado a agir, fazer ou  
196 não fazer, sem que seja em virtude da lei”, expresso na Constituição Federal, Art. 5º, II e que  
197 esta decisão será levado ao Conselho Curador para ratificação. Diante dessa explanação, o  
198 Conselho decidiu pela aprovação por unanimidade. Após, acrescentou-se na pauta a  
199 deliberação do item 2 dos informes gerais no qual o Conselho aprova por 05 votos favoráveis  
200 o resgate total do Fundo ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LP – CNPJ:05. 755.769/0001-



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

201 33 com verificação da não realização de prejuízo e que a migração desse valor seja para um  
202 fundo conservador a ser indicado pela Consultoria de investimentos aderente a Política de  
203 investimentos para 2023 e ao cenário macroeconômico. Ainda nas deliberações a Sra Evone  
204 solicitou para incluir que referente as compras autorizadas na Resolução nº003/2023 de  
205 02/03/2023 que sejam pagas com a sobra de custeio existente, o qual após discussões foi  
206 aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a  
207 presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

208

209

210 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

211 Presidente do Conselho

212

213

214 **Alenice Pereira Ribeiro**

215 Membro do Conselho

216

217

218 **Valderi da Silva Leite**

219 Membro do Conselho

220

221 **Evone Bezerra Alves**

222 Diretora Presidente do PrevBrilhante

223

224

225 **Valéria Carlos de Lima**

226 Diretora Financeira

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderleia Zução**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

**Alvaro Martins Rodrigues**

Diretor Secretário e de Benefícios